

Ata de Registro de Preços nº 097/2022  
Processo Licitatório FMS Nº 020/2022  
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 018/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras CEP 55125-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88, por meio de seu Gestor o Secretário de Saúde, Sr. ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 109, Universitário, Município de Caruaru/PE, CEP 55.016-360, CPF/MF sob o nº 083.243.704-20 e RG nº 52411450-X SSP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017, e nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 19/2022 e do Decreto Municipal nº 34/2019, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico (SRP) FMS nº 018/2022, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa **FACIMED COMERCIO EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 15.161.670/0001-67, situada à Rua Deimos, 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP 53.429.220, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Alessandro Pereira de Souza**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 896.818.784-34, CNH 01547501802 DETRAN-PE, residente e domiciliado na Rua Manoel de Araújo, 993, Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP 53.433-480, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO E DO VALOR**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Valor Total: **R\$ 448.727,42** (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme tabela descrita abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
2	425355	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Fralda infantil descartável, tamanho G, unissex, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e focos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.	UNIDADE	2.000	MEGAFRAL	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
3	425354	EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Fralda infantil descartável, tamanho M, unissex, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e focos	UNIDADE	2.000	MEGAFRAL	R\$ 0,49	R\$ 980,00

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 49C1-8BE9-BB3F-E2F9.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

		absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.					
4	425353	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Fralda infantil descartável, tamanho P,</b> unissex, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.	UNIDADE	2.000	MEGAFRAL	R\$ 0,43	R\$ 860,00
15	380597	<b>COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA</b> <b>Fralda geriátrica descartável, tamanho XG,</b> com gel absorvente: melhor performance de absorção, contendo canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução de retorno do líquido, indicador de umidade. Altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais. Design do núcleo com formato anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência.	UNIDADE	82.500	NATHYFRAL	R\$ 1,70	R\$ 140.250,00
29	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Agulha descartável 13X4,5,</b> com dispositivo de segurança, hipodérmica, atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005. Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel tri facetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.	UNIDADE	15.000	ABL	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
30	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Agulha descartável 25X7,</b> com dispositivo de segurança, hipodérmica, atendendo a norma NR 32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005. Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel tri facetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização,	UNIDADE	45.000	ABL	R\$ 0,10	R\$ 4.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 49C1-8BE9-BB3F-E2F9



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

		prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.					
31	397511	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Agulha descartável 25X8</b> , hipodérmica, com dispositivo de segurança atendendo a norma NR 32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005. Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel tri facetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.	UNIDADE	55.000	ABL	R\$ 0,10	R\$ 5.500,00
32	439811	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Agulha descartável 0,55x20, 24G 3/4</b> , com dispositivo de segurança atendendo a norma NR 32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005. Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel tri facetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.	UNIDADE	5.000	MEDIX	R\$ 0,11	R\$ 550,00
33	439810	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Agulha descartável 0,60x25 23G 1"</b> , com dispositivo de segurança atendendo a Norma NR 32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005. Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel tri facetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.	UNIDADE	5.000	MEDIX	R\$ 0,11	R\$ 550,00
34	439813	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Agulha descartável 13mmx0,38mm</b> , com dispositivo de segurança atendendo a norma NR 32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005. Cânula de aço inoxidável, parede	UNIDADE	1.500	ABL	R\$ 0,11	R\$ 165,00

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49C1-8BE9-BB3F-E2F9.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

		<p> fina, siliconada, bisel tri facetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.</p>					
35	437175	<p><b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cateter para venopunção nº 14 G</b>, com dispositivo de segurança atendendo a norma NR 32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, intravenoso para acesso periférico, com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel tri facetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.</p>	UNIDADE	3.000	MEDIX	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
36	437176	<p><b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cateter para venopunção nº 16 G</b>, com dispositivo de segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, intravenoso para acesso periférico com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel tri facetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.</p>	UNIDADE	4.000	MEDIX	R\$ 0,84	R\$ 3.360,00
37	437177	<p><b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cateter para venopunção nº 18 G</b>, com dispositivo de segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, intravenoso para acesso</p>	UNIDADE	8.000	MEDIX	R\$ 0,84	R\$ 6.720,00

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49C1-8BE9-BB3F-E2F9.



FUNDO MUNICIPAL DE SA DE - FMS

AV. DORIVAL JOS  PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

		perif�rico com cateter externo, radiopaco, flex�vel, ajustado a uma agulha introdutora vazada de a�o inoxid�vel com bisel tri facetado e biangulado, com c�mara transparente de refluxo sangu�neo, com protetor de encaixe. Est�ril, em embalagem individual de papel grau cir�rgico e/ou filme termopl�stico, que permita abertura ass�ptica, contendo dados de identifica�o e proced�ncia, lote, data e tipo de esteriliza�o, prazo de validade e registro em �rg�o competente. Unidade.					
38	437178	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cateter para venopun�o n� 20 G</b> , com dispositivo de seguran�a atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, intravenoso para acesso perif�rico com cateter externo, radiopaco, flex�vel, ajustado a uma agulha introdutora vazada de a�o inoxid�vel com bisel tri facetado e biangulado, com c�mara transparente de refluxo sangu�neo, com protetor de encaixe. Est�ril, em embalagem individual de papel grau cir�rgico e/ou filme termopl�stico, que permita abertura ass�ptica, contendo dados de identifica�o e proced�ncia, lote, data e tipo de esteriliza�o, prazo de validade e registro em �rg�o competente. Unidade.	UNIDADE	12.000	MEDIX	R\$ 0,84	R\$ 10.080,00
39	437179	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cateter intravenoso para acesso perif�rico n� 22 G</b> , com dispositivo de seguran�a atendendo a Norma NR32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/2005, com cateter externo, radiopaco, flex�vel, ajustado a uma agulha introdutora vazada de a�o inoxid�vel com bisel tri facetado e biangulado, com c�mara transparente de refluxo sangu�neo, com protetor de encaixe. Est�ril, em embalagem individual de papel grau cir�rgico e/ou filme termopl�stico, que permita abertura ass�ptica, contendo dados de identifica�o e proced�ncia, lote, data e tipo de esteriliza�o, prazo de validade e registro em �rg�o competente. Unidade.	UNIDADE	20.000	MEDIX	R\$ 0,84	R\$ 16.800,00

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza  
Para verificar as assinaturas v  ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o c digo 49C1-8BE9-BB3F-E2F9.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

40	437180	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cateter para venopunção nº 24 G</b> , com dispositivo de segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/200, intravenoso para acesso periférico, com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel tri facetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.	UNIDADE	15.000	MEDIX	R\$ 0,91	R\$ 13.650,00
41	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Dispositivo de infusão intravenosa nº 19 G</b> . Contendo escalpe com dispositivo de segurança atendendo a norma NR 32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/200. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel biangulado e tri facetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector Luer Lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, epirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.	UNIDADE	3.000	MEDIX	R\$ 0,31	R\$ 930,00
42	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Dispositivo de infusão intravenosa nº 21 G</b> , contendo escalpe com dispositivo de segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/200. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel biangulado e tri facetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector Luer Lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, epirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de	UNIDADE	8.000	MEDIX	R\$ 0,31	R\$ 2.480,00

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 49C1-8BE9-BB3F-E2F9.





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

		identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.					
43	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Dispositivo de infusão intravenosa nº 23 G</b> , contendo escalpe com dispositivo de segurança atendendo a norma NR 32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/200. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel biangulado e tri facetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector Luer Lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, epirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade.	UNIDADE	20.000	MEDIX	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
44	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Dispositivo de infusão intravenosa nº 25 G</b> , contendo escalpe com dispositivo de segurança atendendo a norma NR 32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/200. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel biangulado e tri facetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector Luer Lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, aprotrogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	4.000	MEDIX	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
46	299240	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Lâmina de bisturi estéril nº 24</b> , em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	200	DESCARPACK	R\$ 28,85	R\$ 5.770,00

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 49C1-8BE9-BB3F-E2F9.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

47	242918	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> Lâmina de bisturi estéril nº 22, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	30	DESCARPACK	R\$ 28,85	R\$ 865,50
48	417795	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> Seringa 1ml com agulha 13x0,45mm. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	150.000	DESCARPACK	R\$ 0,23	R\$ 34.500,00
49	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> Seringa descartável 3 ml sem agulha, de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	50.000	DESCARPACK	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
51	417796	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> Seringa descartável 10 ml com agulha, de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da	UNIDADE	55.000	DESCARPACK	R\$ 0,45	R\$ 24.750,00

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49C1-8BE9-BB3F-E2F9.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

		seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.					
52	454093	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Seringa descartável 20 ml com agulha</b> , de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, aprotogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	53.000	DESCARPACK	R\$ 0,64	R\$ 33.920,00
54	386115	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Equipo micro gotas com injetor lateral</b> , para soro microgotas com pinça roldana, câmara flexível, composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em PVC, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana auto vedante, e adaptador Luer. Estéril, atóxico, aprotogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando de dados de identificação e procedência, lote, data e tipo esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Compatível com Frasco de Soros Sistema Fechado.	UNIDADE	1.200	TKL	R\$ 1,83	R\$ 2.196,00
56	385705	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Equipo 2 vias Multivias</b> , dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e	UNIDADE	5.000	DESCARPACK	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49C1-8BE9-BB3F-E2F9.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

		tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.					
65	444610	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Atadura gessada 10 cm x 3,0 m.</b> Gaze estabilizada, 1 impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e conseqüentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20,a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	ROLO	1.200	ORTOFEN	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00
91	436040	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de Foley N°08, 02 vias, com balão 30cc.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconada , com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	600	MEDIX	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
92	436000	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de Foley N°10, 02 vias, com balão 30cc.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	600	MEDIX	R\$ 2,88	R\$ 1.728,00

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 49C1-8BE9-BB3F-E2F9.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

93	436001	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de Foley, N°12, 02 vias, com balão 30cc.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	600	MEDIX	R\$ 2,88	R\$ 1.728,00
94	436002	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de Foley, N°14, 02 vias, com balão 30cc.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1.000	MEDIX	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
95	436007	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de Foley, N°16, 02 vias, com balão 30cc.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1.200	MEDIX	R\$ 2,75	R\$ 3.300,00
96	436003	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de Foley, N°18, 02 vias, com balão 30cc.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com	UNIDADE	1.200	MEDIX	R\$ 2,56	R\$ 3.072,00

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 49C1-8BE9-BB3F-E2F9.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

		dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.					
97	436010	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de Foley, N°20, 02 vias, com balão 30cc.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	600	MEDIX	R\$ 2,79	R\$ 1.674,00
98	436004	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de Foley, N°22, 02 vias, com balão 30cc.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	600	MEDIX	R\$ 2,57	R\$ 1.542,00
99	436006	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de Foley, N°24, 02 vias, com balão 30cc.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme	UNIDADE	1.200	MEDIX	R\$ 2,88	R\$ 3.456,00

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49C1-8BE9-BB3F-E2F9.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

		termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.					
101	435978	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda uretral descartável nº 06.</b> Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	4.000	MEDSONDA	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00
105	435977	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda uretral descartável nº 14.</b> Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	400	MEDSONDA	R\$ 0,80	R\$ 320,00
109	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda de aspiração nº 04.</b> Flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, nº de lote e validade, registro em órgão competente.	UNIDADE	1.000	MEDSONDA	R\$ 0,67	R\$ 670,00
120	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda endotraqueal nº 7,5</b> com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	300	VITALGOLD	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
121	454406	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda endotraqueal nº 8,0</b> com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme	UNIDADE	500	VITALGOLD	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49C1-8BE9-BB3F-E2F9.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

		termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade.					
124	435905	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda nasogástrica curta, nº 04.</b> Descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	20	MEDSONDA	R\$ 0,73	R\$ 14,60
125	435903	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda nasogástrica curta, nº 06.</b> Descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	50	MEDSONDA	R\$ 0,79	R\$ 39,50
127	435904	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda nasogástrica curta, nº 08.</b> Descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	50	MEDSONDA	R\$ 0,80	R\$ 40,00
129	438396	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda nasogástrica curta, nº 10.</b> Descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	100	MEDSONDA	R\$ 0,85	R\$ 85,00
134	435910	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda nasogástrica longa, nº 18.</b> Descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque	UNIDADE	100	MEDSONDA	R\$ 1,64	R\$ 164,00

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49C1-8BE9-BB3F-E2F9.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

		atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.					
135	435911	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda nasogástrica longa, nº 20.</b> Descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	100	MEDSONDA	R\$ 1,68	R\$ 168,00
136	435912	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda nasogástrica longa, nº 22.</b> Descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	100	MEDSONDA	R\$ 1,92	R\$ 192,00
137	386130	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Sonda para alimentação 12 G, enteral (nesoenteral),</b> com guia, confeccionada em poliuretano, bio-compatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Calibre 12G.	UNIDADE	100	SOLUMED	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00
140	477825	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Clamp umbilical.</b> Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	600	VITALGOLD	R\$ 0,46	R\$ 276,00

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49C1-8BE9-BB3F-E2F9.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

141	409745	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> Lâmina de vidro com extremidade fosca, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo externamente dados de identificação, medindo 26 x 76mm, procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	50	KOLPLAST	R\$ 7,19	R\$ 359,50
142	405738	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> Kit completo para a realização do exame papanicolau, tamanho P. Não estéril, kit contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa portálâminas, 1 par de luvas e 1 espêculo tamanho M não-estéril.	UNIDADE	2.500	KOLPLAST	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
143	405739	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> Kit completo para a realização do exame papanicolau, tamanho M. Não estéril, kit contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa portálâminas, 1 par de luvas e 1 espêculo tamanho M não-estéril.	UNIDADE	2.500	KOLPLAST	R\$ 3,04	R\$ 7.600,00
144	405740	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> Kit completo para a realização do exame Papanicolau, tamanho G. Não estéril, kit contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa portálâminas, 1 par de luvas e 1 espêculo tamanho M não-estéril.	UNIDADE	2.000	KOLPLAST	R\$ 3,33	R\$ 6.660,00
145	364041	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> Pulseira para identificação recém-nascido. Em plástico macio e resistente antialérgico, com lacre inviolável, descartável.	UNIDADE	1.000	VITAL ID	R\$ 0,31	R\$ 310,00
146	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> Perfurador de membrana amniótica. Estéril, confecciona em plástico resistente embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo dados de identificação e procedência lote e validade e confeccionada em polietileno, sem rebarbas no acabamento, 25 cm de comprimento, descartável, embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno.	UNIDADE	300	VITALGOLD	R\$ 0,99	R\$ 297,00
158	459103	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> Borracha de látex nº 200 - pacote c/15 metros. Alta resistência a temperatura, diâmetro ext/int - 5,5mm/3mm, apresentação em tubos, na cor amarela. Embalagem contendo externamente dados de	PACOTE	20	LEMGRUBER	R\$ 23,80	R\$ 476,00

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49C1-8BE9-BB3F-E2F9.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

		identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.					
165	415577	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Filme para raio X 30 x 40, caixa c/ 100 películas.</b> Base verde; embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	48	FUJIFILM	R\$ 365,00	R\$ 17.520,00
171	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Gel para ultrassonografia, 1L.</b> Eletrolítico para ultrassonografia. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	LITRO	200	FORTSAN	R\$ 6,52	R\$ 1.304,00
173	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Papel para E.C.G. 58mm x 30m,</b> termosensível, com escala própria, para o registro e adaptação no monitor cardiográfico. Em embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência.	UNIDADE	350	TECNOPRINT	R\$ 6,93	R\$ 2.425,50
174	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Papel para E.C.G. 80mm x 30m,</b> termosensível, com escala própria, para o registro e adaptação no monitor cardiográfico. Em embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência.	UNIDADE	150	TECNOPRINT	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
178	466537	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Eletrodo descartável ECG - 06</b> espumas gel sólido. Embalagem protetora individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente. Caixa com 500 unidades	CAIXA	15	VITALCOR	R\$ 160,86	R\$ 2.412,90
179	363484	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Caixa material perfuro cortante 7L.</b> Para coleta de material perfuro cortante - com capacidade para 7 litros.	UNIDADE	600	DESCARPACK	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
181	363485	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Caixa material perfuro cortante 20L.</b> Para coleta de material perfuro cortante - com capacidade para 20 litros.	UNIDADE	1.000	DESCARPACK	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
186	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Papel grau cirúrgico, 150mm x 100m.</b> Embalagem tubular para esterilização, embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno medindo 150mm x 100m em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, resistência ao calor em ambas as faces até	ROLO	24	VITALPACK	R\$ 77,00	R\$ 1.848,00

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49C1-8BE9-BB3F-E2F9.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

		140° c. a embalagem deve apresentar número de lote impresso, número de registro na ANVISA, data de fabricação, validade, nome do fabricante.					
187	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Papel grau cirúrgico 250mm x 100m.</b> Embalagem tubular para esterilização, embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno medindo 250mm x 100m em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, resistência ao calor em ambas as faces até 140° c. a embalagem deve apresentar número de lote impresso, número de registro na ANVISA, data de fabricação, validade, nome do fabricante.	ROLO	24	VITALPACK	R\$ 128,00	R\$ 3.072,00
188	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Papel grau cirúrgico, 300 mm x 100m.</b> Embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno medindo 300mm x 100m em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, resistência ao calor em ambas as faces até 140° c. a embalagem deve apresentar número de lote impresso, número de registro na ANVISA, data de fabricação, validade, nome do fabricante.	ROLO	12	VITALPACK	R\$ 160,99	R\$ 1.931,88
199	456409	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Ambu reanimador adulto</b> de silicone transparente com reservatório de O <sub>2</sub> , de 1600 a 1700ml. Ambu reanimador em silicone com balão de insuflação transparente facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Embalagem contendo data de validade, dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	24	SAFTI	R\$ 135,99	R\$ 3.263,76
200	456413	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Ambu reanimador infantil</b> de silicone transparente com reservatório de O <sub>2</sub> , de 1600ml. Ambu reanimador em silicone com balão de insuflação transparente facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Embalagem contendo data de validade, dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	12	SAFTI	R\$ 123,99	R\$ 1.487,88

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 49C1-8BE9-BB3F-E2F9.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

205	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Tala de imobilização de membro tamanho PP</b> , tala para imobilização aramada em espuma, flexível, moldável, revestida nas duas faces com espuma, tamanho: PP, 30 x 8 cm. Embalagem individual de forma a manter a integridade do produto até o uso, Embalagem constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.	UNIDADE	100	MSO	R\$ 8,69	R\$ 869,00
207	470276	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Manta térmica aluminizada</b> , confeccionada em poliéster, metalizada, medindo no mínimo 2,10 x 1,40cm; indicada para o resgate de pacientes quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o choque térmico.	UNIDADE	40	SS RESGATE	R\$ 6,09	R\$ 243,60
240	432182	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cobertura para óbito em polietileno - tam. M.</b> Medidas aproximadas: Comprimento: 1,50m, largura: 0,60m. Constituído em polietileno de baixa densidade (PEBD). Com zíper frontal por toda sua extensão, o material é utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação.	UNIDADE	200	JUREMA	R\$ 10,84	R\$ 2.168,00
241	382524	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cobertura para óbito em polietileno - tam. G.</b> Medidas aproximadas: Comprimento: 1,70 m, largura: 0,80m. Constituído em polietileno de baixa densidade (PEBD). Com zíper frontal por toda sua extensão, o material é utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação.	UNIDADE	400	JUREMA	R\$ 15,12	R\$ 6.048,00
249	451191	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Tubo endotraqueal nº 3,0.</b> Tubo PVC, transparente, estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável, conector 3,0 mm, com balão.	UNIDADE	20	VITALGOLD	R\$ 4,94	R\$ 98,80
250	451197	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Tubo endotraqueal nº 3,5.</b> Tubo PVC, transparente, estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável, conector 3,5 mm, com balão.	UNIDADE	20	VITALGOLD	R\$ 4,94	R\$ 98,80
251	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Bolsa coletora de urina infantil descartável</b> , no tipo unissex. Com furo recortado no modelo unissex com furo oval, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável.	UNIDADE	150	LABOR IMPORT	R\$ 0,50	R\$ 75,00

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 49C1-8BE9-BB3F-E2F9.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

268	454605	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Máscara para nebulização infantil.</b> Conjunto para nebulização composta por máscara facial, traqueia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 50mL.	UNIDADE	150	ADVANTIVE	R\$ 5,89	R\$ 883,50
269	454604	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Máscara para nebulização adulto.</b> Conjunto para nebulização composta por máscara facial, traqueia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 50 ml.	UNIDADE	250	ADVANTIVE	R\$ 5,89	R\$ 1.472,50
276	-	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cadarço sarjado,</b> 10mm x 10m, para fixação de tubos ou sondas endotraqueal ou fixação da cânula de traqueostomia.	ROLO	200	SONI	R\$ 4,77	R\$ 954,00
289	454793	<b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> <b>Cinto tipo aranha</b> para fixação e imobilização do paciente na prancha de resgate, fecho de regulagem feito em velcro e regulador de plástico preto, tirante principal de cor preta, de aproximadamente 1,80m, outras cores medindo aproximadamente 1,50m.	UNIDADE	20	SS RESGATE	R\$ 25,06	R\$ 501,20

**DOS PRAZOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019, como nas demais normas legais pertinentes.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá(ão) o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Detentora poderá ser convocada para assinar o instrumento de eventual(is) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA QUINTA** O prazo para entrega do objeto licitado será de até **10 (dez) dias corridos**, contados da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

**Subcláusula primeira** - A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.

**Subcláusula segunda** - O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue pela Detentora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 49C1-8BE9-BB3F-E2F9.



Gerenciador, no seguinte endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizado na Rua Padre José Aragão, nº 71, Térreo, Centro, Toritama - PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, mediante agendamento através do e-mail: setorcomprastoritama@gmail.com.

## GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA SEXTA** - Caberá ao Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019, deverá:

I - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 34/2019;

II - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº 34/2019;

III - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019;

IV - Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**CLÁUSULA OITAVA** - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 34/2019.

## DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

**CLÁUSULA NONA** - A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 34/2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante:

**Subcláusula única** - As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada a Administração Pública do Município de Toritama não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, através de seu Secretário.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

**Subcláusula primeira** - A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem ficará sob a responsabilidade do Coordenador da CAF, o Sr. Alexandre Kadymiel de Lima Alves, de CRF/PE nº 8911.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Não obstante a empresa Detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato que dela originar:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado nesta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;

i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas nesta Ata de Registro de Preços/Contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

## RECEBIMENTO DO OBJETO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser recebido:

**Subcláusula primeira** - Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constante nesta Ata de Registro de Preços;

**Subcláusula segunda** - Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Detentora.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

**Subcláusula única** - O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

**DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- k) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 49C1-8BE9-BB3F-E2F9.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

- l) Fornecer o material sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil de no mínimo um ano data de entrega, e de acordo com as especificações e as normas vigentes da Vigilância Sanitária e ANVISA.
- m) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- n) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos no Termo de Referência.
- o) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

**DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** – Caberá ao Órgão Gerenciador as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto do Registro de Preços.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.
- f) Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

**DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** – O Fundo Municipal de Saúde de Toritama efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo de da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentada devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

**Subcláusula primeira** - O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

**Subcláusula segunda** - O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA**- Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** - De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93, c/c art. 18 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**Subcláusula Primeira** - Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

**Subcláusula Segunda** - A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela detentora/contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

**DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019.



Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 49C1-8BE9-BB3F-E2F9.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

**Subcláusula Única** - Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração constante no art. 14 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disciplinado no art. 15 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**Subcláusula Primeira** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**Subcláusula Segunda** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas, em conformidade com o disposto no §2º do art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá: (Art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019).

**Subcláusula Primeira** - Realizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**Subcláusula Segunda** - Em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou ordem de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**Subcláusula Terceira** - É facultado à administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** - Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de preços, mediante publicação na imprensa oficial, adotando as medidas cabíveis para



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

obtenção da contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA** - O fornecedor terá o seu registro cancelado quando: (Art. 19 do Decreto Municipal nº 34/2019):

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; ou

V – Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.

**Subcláusula primeira** - O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Subcláusula segunda** - A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas na subcláusula primeira deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

**Subcláusula terceira**- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Subcláusula quarta**- A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto na subcláusula terceira, deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

**DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA** - O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA** – O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Detentora em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

**Subcláusula primeira** – Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**Subcláusula segunda** - As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Subcláusula terceira** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.



Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49C1-8BE9-BB3F-E2F9.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

**Subcláusula quarta** - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora/Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA** - Ficarà sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I - Não assinar o contrato;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - Não manter a proposta;

V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA** - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora estará sujeita às penalidades:

I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

**Subcláusula primeira** - Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

## DA VINCULAÇÃO

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA** - As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico supramencionado integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Toritama/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Toritama, 28 de outubro de 2022.

*Erivaldo José Mariano da Silva Júnior*  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Secretário **Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**  
Órgão Gerenciador

**FACIMED COMERCIO EIRELI**  
Representante Legal **Alessandro Pereira de Souza**  
Empresa Adjudicada

TESTEMUNHAS: *Demmy Emanuel* CPF/MF: 054.978.864-69

TESTEMUNHAS: *Leoni S. da Silva* CPF/MF: 061.098.234-65

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Pereira De Souza  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49C1-8BE9-BB3F-E2F9.